



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de contratação de banda musical profissional para apresentação artística no evento comemorativo ao aniversário do Município, integrante da programação oficial da Semana do Município/2026;
- que a apresentação ocorrerá no dia 20 de março de 2026, com duração aproximada de 4 (quatro) horas;
- que a contratação de artistas para apresentações culturais enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que a realização de eventos culturais está alinhada às diretrizes constitucionais de promoção da cultura, conforme disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal;
- o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborados pela Administração Municipal;
- o orçamento apresentado pela empresa representante da Banda G10, comprovando a compatibilidade do valor com o mercado;

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da Banda G10 para realização de apresentação artística no dia 20 de março de 2026, em comemoração ao aniversário do Município de Mormaço/RS, integrando a programação oficial da Semana do Município/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa:

BANDA G10

CNPJ nº 23.907.510/0001-42

Responsável: Anderson Ronei Hansel

Art. 3º - O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente à realização de 01 (uma) apresentação artística com duração de 4 (quatro) horas.

Art. 4º - A contratação contempla exclusivamente a apresentação artística, não estando incluídos serviços ou equipamentos de sonorização, iluminação ou estruturas, que serão providenciados pela Administração Municipal ou por terceiros.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, prevista no orçamento do exercício de 2026.

Art. 6º - A contratação será formalizada mediante contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

Mormaço/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal